



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Louvor (extrato) n.º 366/2016

Louvo a licenciada Ana Maria Mendonça Carvalho, que exerceu funções como chefe de gabinete, pelo zelo e competência com que exerceu as suas funções.

A Dr.ª Ana Maria Mendonça Carvalho, enquanto técnica superior, funções que exerceu em acumulação, pelo elevado grau de zelo e competência com que cumpriu a sua missão, bem como a sua experiência, dedicação, capacidade de organização que permitiram, na colaboração enquanto chefe do meu gabinete, uma excelente articulação com todo o gabinete, com as secções e todos os que contactaram com o Tribunal Central Administrativo Sul, servindo assim o interesse público, tal como publicamente foi salientado no discurso por mim proferido no âmbito da inauguração das novas instalações do TCAS na Av. 5 de Outubro, n.º 202, que teve lugar no dia 23-02-2016.

Testemunhamos como muito positivas as suas qualidades profissionais e pessoais, inteligência e zelo, invulgar capacidade de trabalho, sentido de serviço, espírito de iniciativa e persistência na consecução dos objetivos delineados pela Presidência e aos quais tão bem se soube adaptar desde o primeiro momento.

Revelou invulgar capacidade de trabalho, que conjuntamente com a sua sólida cultura jurídica se revelaram, desde o início, um contributo imprescindível em toda a organização e funcionamento da Estrutura de Área Partilhada.

Graças às suas invulgares capacidades de organização, conjugadas com a sua inteligência e pragmatismo, constituíram-na como um pilar decisivo para o funcionamento e dinamização daquela estrutura. A sua atuação revelou-se também fundamental para assegurar o bom relacionamento e a estreita colaboração entre todos os que trabalharam no apoio aos senhores magistrados, e ainda uma relação de colaboração eficaz com os demais funcionários.

Deste trabalho, só possível graças às suas invulgares capacidades pessoais e ao amor à causa pública, quero dar aqui o testemunho público do meu reconhecimento.

20 de junho de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

209723073

TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Despacho n.º 9265/2016

Por despacho do Juiz Presidente da Comarca de Faro de 8 de julho de 2016, ao abrigo do artigo 104.º n.º 3 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto:

Maria Eleutéria Bernardo Pereira do Nascimento — Nomeada Administradora Judiciária da Comarca de Faro, com efeitos a 8 de julho de 2016.

8 de julho de 2016. — O Presidente da Comarca de Faro, *Sénio Manuel dos Reis Alves*, Juiz Desembargador.

209722182

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 9266/2016

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 05 de abril de 2016, foi autorizada a nomeação do Exmo. Juiz Desembargador Jubilado Dr. Amílcar José Marques Andrade, para o exercício de funções no Tribunal da Relação de Guimarães, ao abrigo do artigo 115.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, com efeitos reportados a 05 de abril de 2016 e até 31 de dezembro de 2016.

8 de julho de 2016. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209723657



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 9267/2016

A WHITE — AIRWAYS, S. A., com sede na Rua Henrique Callado, n.º 4, piso 2, Edifício Orange, Leião, 2740-303 Porto Salvo, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 12816/2000, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 23 de junho de 2000, alterada, por último, pelo Despacho n.º 2679/2015, de 6 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2015.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença de exploração de que é titular e, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 4.5.1, da Deliberação n.º 1755/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 178, de 11 de setembro de 2015, o seguinte:

1 — É alterada a alínea c) da Licença de Transporte Aéreo da empresa WHITE — AIRWAYS, S. A., que passa a ter a seguinte redação:

- 1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 350.000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;
- 2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 157.000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;

- 4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 80.000 kg e capacidade de transporte até 185 passageiros;
- 8 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 23.000 kg e capacidade de transporte até 72 passageiros.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração.

28 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lígia Maria Esteves da Fonseca*.

ANEXO

1 — A WHITE — AIRWAYS, S. A., com sede na Rua Henrique Callado, n.º 4, piso 2, Edifício Orange, Leião, 2740-303 Porto Salvo, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

- a) Quanto ao tipo de exploração: — Transporte aéreo intracomunitário e não regular Internacional de passageiros, carga e correio;
- b) Quanto à área geográfica: — Estricto cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;
- c) Quanto ao equipamento:

- 1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 350.000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;